

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2023

PORTARIA Número: 11 Ano: 2023

**Assunto: PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DA JOIA DE SÓCIOS
CONTRIBUINTES E INDIVIDUAL**

Prezados (as),

A Diretoria Executiva da ASEEL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os itens relacionados abaixo:

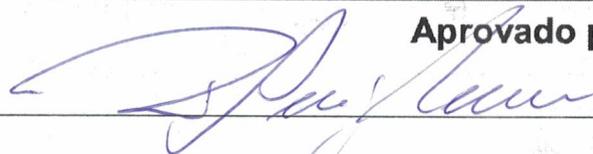
- a) visando a captação de novos associados;

Resolve que:

A partir de 01 de janeiro de 2024:

1. A joia para adesão de sócio CONTRIBUINTE e sócio INDIVIDUAL terá a isenção prorrogada;
2. O período de isenção será por tempo determinado;
3. A prorrogação permanecerá até o dia **30/06/2024**;
4. O prazo estabelecido poderá ser encerrado antes da data final estipulada, mediante comunicado prévio;

Aprovado por:



Diretoria Executiva Aseel